*Artigo

NEM TUDO PODE SER C ONSIDERADO MATERIAL ESCOLAR PARA COMPRAR

Lei do material escolar considera alguns ítens. Quem tem filhos matriculados em escolas públicas ou particulares, ou é responsável pela educação de alguma criança ou adolescente enfrenta a cada inicio do ano o desafio de equilibrar o orçamento doméstico e a compra do material escolar solicitado pelos centros de ensino. Com a lei que proibe as escolas de incluírem nas listas produtos de uso coletivo, percebe se a redução de exageros. Outras práticas abusivas não previstas na nova legislação, como a cobrança de taxa de material sem apresentação dos ítens que serão comprados, continuam sendo praticadas por algumas escolas.

A lei federal 12.886|13 proíbe a inclusão na lista de material escolar do aluno ítens de uso coletivo, como papel higiênico, detergente, álcool, copos e talheres descartáveis, grandes quantidades de papel, tintas para imprenssoras, grampeador, grampos e pastas classificadoras. Os custos de materiais de uso coletivo devem ser considerados no cálculo do valor das anuidades, para escolas particulares.

O INMETRO definiu exigências mínimas de segurança para artigos de materiais escolares: Certificação deve entrar na lista de compras. Listam riscos de materiais que não seguem as normas tecnicas de uso comum. Materiais como tinta, fita adesiva, cola e lápis de cor para uso coletivo nao podem ser pedidos nas listas.

Algumas escolas deixaram de incluir ítens que costumavam constar na lista, como grande quantidade de papel e canetão para escrever no quadro. No entanto, nem toda conduta considerada abusiva no que se refere a material escolar esta identificada na lei, que trata especificamente da proibição de itens de uso coletivo. Segundo especialistas em defesa do consumidor, uma prática muito comum por parte das ecolas é a cobrança de taxa de material sem a apresentação da lista, ainda acontece e é considerada abusiva.

O que pode e o que não pode: Taxa - É abusiva a cobrança de meterial escolar sem apresentação da lista. Lista - pais ou responsáveis pelos alunos tem o direito de conhecer a lista de material. É possível solicitar a lista de material do ano anterior para ter uma base do que é solicitado. É a única forma de os pais evitarem surpresas desagradáveis. Marca - A escola não pode exigir que os pais comprem ítens de uma determinada marca ou papelaria . USO COLETIVO - A lista não pode incluir materiais de uso coletivo, como de higiêne e limpeza, nem taxas para suprir despesas com água, luz e telefone por exemplo. APOSTILAS - Algums escolas utilizam apostilas como material didático. Somente para este item pode haver exigência de compra em determinados estabelecimento ou na própria escola. COBRANÇA - Caso seja comprovada alguma cobrança indevida em relacão a lista de material a escola pode ser punida e obrigada a ressarcir o valor pago em dobro. PACOTE - Os pais é que deverão optar por comprar os produtos solicitados ou pagar pelo pacote oferecido pela instituição de ensino.

Prof: José Fernandes Calvário - da rede municipal de ensino C.M.E Silvio Paternez.

Diário da Serra®
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Propriedade da Gráfica e Editora Diário da Serra Ltda - ME
ISSN 2238-6467
FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
Edição on-line desde 06 de setembro de 1997

ENDEREÇO
Av. Tancredo Neves, 1247-W, Jardim do Lago II • Tangará da Serra - MT CEP: 78300-000
Fone (65) 3326-4724 Fax 3326-6501

CIRCULAÇÃO
Tangará da Serra, Nova Olímpia, Denise, Arenápolis, Nortelândia, Nova Marilândia, Santo Afonso, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal
Tiragem total: 1,5 mil exemplares

ADMINISTRATIVO
DIREÇÃO GERAL
Mano Reski
mano@diariodaserra.com.br
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
Silvana Tormes
silvana@diariodaserra.com.br

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabíola Tormes
CONTATO
redacao@diariodaserra.com.br

DEPTO. DE ARTES
Reinaldo Manarim Neto
Maykon Henrique Moura
Everton Matheus Nogueira
CONTATO
ds@diariodaserra.com.br
adm@diariodaserra.com.br

DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE E ASSINATURA
Diário da Serra Editora e Publicadora Ltda
Av. Tancredo Neves, 1247-W, Sala 01
CNPJ 10.265.164/0001-37

PUBLICIDADE LEGAL
E. Tormes & Cia Ltda-ME
Av. Tancredo Neves, 1247-W, Sala 02
CNPJ 14.048.123/0001-07

GRÁFICA
Gráfica e Editora Diário da Serra Ltda - ME
Av. Tancredo Neves, 1247-W
CNPJ 01.626.544/0001-09

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br
diariodaserra@terra.com.br
65 3326-4724

CENTRAL DO ASSINANTE: 65 3326-6501
www.diariodaserra.com.br

*Curtas

Drag Queen cuiabana passa a integrar quadro do programa Amor e Sexo

A Drag Queen cuiabana Sarah Mitch, conhecida na capital e em outras cidades do estado por fazer diversos shows, começa a partir do próximo sábado a participar do programa global Amor e Sexo, comandado por Fernanda Lima, na Rede Globo. Sarah foi descoberta por Thais Fragoso, pesquisadora da emissora, sem precisar se inscrever em nada. Na verdade, foram os vídeos em seu canal que surpreenderam a produção do programa, que consideraram a Drag completa e 'perfeita' para o novo quadro: "[Fui] selecionada num Brasil de dimensões continentais, para um seleto grupo de três Drag Queens, segundo ela [a produtora], as mais completas artisticamente, do Brasil", afirma a cuiabana. A nova versão de 'Amor e Sexo' começa no próximo sábado. Quem dá vida à Sarah Mitch já há quinze anos é o cuiabano Junior Ribeiro.

Apelação

A Segunda Câmara Cível do TJMT negou provimento ao recurso interposto por uma empresa de seguros e manteve decisão que julgara procedente a cobrança proposta por uma empresa de transportes de Tangará. A seguradora foi condenada ao pagamento de R$ 9,5 mil de indenização por seguro de vida. Porém, alegou que o valor deveria ser reduzido para R$ 5,5 mil, proporcionais à invalidez apurada.

Ação

Conforme os autos, um funcionário da transportadora sofreu um acidente. E em perícia judicial realizada na ação trabalhista foi constatada a perda da capacidade laborativa em 30%. Além disso, o exame detectou que o ex-funcionário adquiriu uma lesão em seu aparelho auditivo decorrente da atividade laboral que exercia. A transportadora pagou ao seu ex-funcionário o valor de R$ 9,5 mil.

Sisu

Os candidatos inscritos no Sisu já podem consultar o resultado on-line. Nesta primeira edição de 2016, será feita uma única chamada dos aprovados. Entre os últimos dias 11 e 14, o sistema recebeu a inscrição de 2.712.937 de candidatos às 228.071 vagas em 131 instituições públicas de educação superior. O total de inscrições chegou a 5.275.613, uma vez que cada candidato pode fazer duas opções de curso.

Matrícula

Os candidatos selecionados terão os dias 22, 25 e 26 de janeiro para efetuar a matrícula na instituição de ensino em que foram aprovados. Os não selecionados podem manifestar interesse em participar da lista de espera, no período de 18 a 29 deste mês. Nesta edição, o Sisu ampliou em 10,9% o número de vagas em relação à primeira edição de 2015, quando foram ofertadas 205.514 vagas.

*Bastidores da Política

Filiações

Os políticos que ainda pretendem migrar ou se filiar em alguma legenda para disputar as eleições municipais deste ano devem se atentar ao que diz o estatuto do partido. No qual pretende ingressar. Ocorre que há uma resolução do TSE que determina o prazo mínimo para a filiação antes da eleição, caso o próprio partido não estabeleça tempo maior.

Seis meses

Se a legenda estipular período menor, de 30 dias, por exemplo, vigora a resolução. Para estes casos, a filiação ainda pode ocorrer até 2 de abril. Porém, se o estatuto do partido estabelece prazo maior, de 1 ano, por exemplo, vale a definição da legenda. O período mínimo para entrar em um partido e poder disputar as eleições é de seis meses.

Prazos

Sobre este assunto, o advogado eleitoral Ronan Oliveira esclarece que há a possibilidade de questionamento de filiações, o que pode ensejar na indisponibilidade de o pretenso candidato pleitear cargos eletivos nas eleições deste ano. Além disso, ele ressalta que os estatutos partidários não podem ser alterados em ano de eleição.

PT e Rede

Ronan Oliveira fez um levantamento do estatuto de 13 dos 34 partidos que existem hoje no Estado de Mato Grosso. Entre as legendas que determinam prazo maior que os seis meses aparecem o PT e Rede Sustentabilidade, que determinam período de 1 ano. Já o PSDB e PMDB fixam período similar ao da resolução.

Oitiva suspensa

A audiência que teve início nesta segunda-feira, 18, para ouvir 10 testemunhas arroladas pelos réus na ação penal sobre supostas fraudes na concessão de incentivos fiscais foi suspensa e remarcada para o próximo dia 29, às 9h30, pela juíza Selma Rosane dos Santos Arruda, da Sétima Vara Criminal.

Mais prazo

Os advogados dos réus pediram à magistrada prazo para analisarem os documentos juntados ao processo. Nesta segunda, seis volumes de documentos da Delegacia Fazendária (Defaz) foram anexados à ação. A Justiça então deu prazo de cinco dias para eles verificarem esses processos da polícia.

Adiadas

A próxima audiência, que estava agendada para quarta-feira, foi remarcada para o dia 5 de fevereiro, às 9h30. Já a data da terceira audiência, do dia 29 de janeiro, passou para o dia 10 de fevereiro, às 13h30. A última audiência em que devem depor os seis réus, entre eles o ex-governador Silval Barbosa, deve acontecer no dia 17 de fevereiro.

Sodoma

Em um esquema supostamente liderado pelo ex-governador Silval Barbosa, os acusados teriam cometido fraudes na concessão de benefícios fiscais por meio do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial. A ação é oriunda da operação Sodoma, da Polícia Civil, deflagrada em setembro de 2015.

Taques prorroga mudança em arrecadação de ICMS

O Governo de Mato Grosso prorrogou para 90 dias o início da vigência do Decreto 380/2015 que diz respeito à arrecadação do Simples Nacional para as micros e pequenas empresas. O decreto, que havia sido publicado em 29 de dezembro, era questionado pelo setor comercial e industrial de Mato Grosso visto as dificuldades operacionais que vinha trazendo e o temor de um "possível" aumento da carga tributária. A prorrogação foi anunciada ontem.